RESOLUÇÃO Nº 20, de 03 de dezembro de 2019, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Penha - SC

DISPÕE SOBRE CONTRATUALIZAÇÃO DO INSTITUTO ADONHIRAN DE ASSISTENCIA A SAÚDE - HOSPITAL DA PENHA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA PARA HABILITAÇÃO DE CONSULTAS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONSULTAS DE REFRAÇÃO E AMBULATÓRIO DE MÉDIA COMPLEXIDADE NOS EXAMES OFTALMOLÓGICOS.

O Conselho Municipal de Saúde de Penha, em reunião ordinária realizada em 03 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Complementar Municipal nº 57/2013, de 21 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Art. 1° Acolher o parecer do Instituto Adonhiran - Hospital da Penha que está habilitado para realizar Consultas na Atenção Especializada em Oftalmologia, consultas de refração e ambulatório de Média Complexidade nos exames de Mapeamento de Retina, Biomicroscopia de fundo de olho, Tonometria, Ceratometria, Topografia Computadorizada de Córnea, Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico, Retinografia Fluorescente Binocular, Retinografia Colorida Binocular, Biometria Ultrassônica (Monocular), Fundoscopia, Microscopia Especular de Córnea, Tomografia Especular de Córnea, Tomografia de Coerência Óptica, Paquimetria ultrassônica, Angiofluoresceineografia, Ultrassom de Globo Ocular, Ultrassom de Globo Ocular/Órbita (Monocular) e Ceratoscopia aprovando a possibilidade da Contratualização do Instituto Adonhiran – Hospital da penha com a Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina para realização de tais consultas e procedimentos citados.

Art. 2° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Penha, 03 de dezembro de 2019

Henrique Elias Bruch
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

HOMOLOGO em 06/09/2018, publique-se.

Aquiles Schneider da Costa

Prefeito Municipal